

**DELIBERAÇÕES DA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO-
19/08/2022**

1 – Homologação das aprovações dadas ad referendum pela Presidência, abaixo relacionadas:

1.1 – Adesões ao Programa de Prof. Sênior:

a) Profa. Dra. Aline Maria de Medeiros Rodrigues Reali junto ao Departamento de Teorias e Práticas Pedagógicas e ao Programa de Pós-Graduação em Educação da UFSCar. [ATO CoAd Nº 210](#)

b) Prof. Dr. Júlio Zukerman Schpector junto ao Departamento de Química . [ATO CoAd Nº 211](#)

c) Profa. Dra. Claudia Raimundo Reyes junto ao Departamento de Teorias e Práticas Pedagógicas. [ATO CoAd Nº 212](#)

d) Profa. Dra. Silvia Del Lama junto ao Departamento de Teorias e Práticas Pedagógicas. [ATO CoAd Nº 213](#)

e) Profa. Dra Sandra Regina B. Gattolin de Paula, junto ao Departamento de Letras e ao Programa de Pós-Graduação em Linguística. [ATO CoAd Nº 214](#)

1.2 – Adesão ao Programa de Serviço Voluntário do servidor aposentado Sr. Angelo Carnelosi junto ao Departamento de Ciências Fisiológicas. [ATO CoAd Nº 215](#)

1.3 – Adesões ao Programa de docência voluntária:

a) Dra. Maíra Carolina Lixandrão, junto ao Departamento de Fisioterapia. [ATO CoAd Nº 216](#)

b) Dra. Wânia Tedeschi, junto ao Departamento de Metodologia de Ensino. [ATO CoAd Nº 217](#)

c) Dr. Alexandre Gabriel Franchin junto ao Departamento de Ciências Ambientais . [ATO CoAd Nº 218](#)

1.4 – Aquisição de material permanente com recurso de ressarcimento, oriundo de projetos financiados pela iniciativa privada, dos seguintes departamentos:

a) – Departamento de Química. [ATO CoAd Nº 219](#)

b) - Departamento de Engenharia de Materiais. [ATO CoAd Nº: 220](#) [ATO CoAd Nº 221](#)

c)- Departamento de Ciências Ambientais do campus Sorocaba. [ATO CoAd Nº 222](#)

d) - Departamento de Ciências Ambientais . [ATO CoAd Nº 223](#)

1.5 - 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Institucional nº 06/2022 entre a UFSCar e a FAI , referente ao ProDIn para enfrentamento à Pandemia da COVID-19 . [ATO CoAd Nº 224](#)

1.6 - Criação da Secretaria de Apoio ao Conselho de Extensão. [RESOL. CoAd Nº 51](#)

1.7 - Regulamenta as condições de contratação e de prestação de serviços terceirizados sob demanda na UFSCar. [RESOL. CoAd Nº 50.](#)

2 – Análise do ProDIn denominado: “Melhorias de eficiência energética na UFSCar”. [ATO CoAd Nº 225](#)

3 – Relatório Final do ProDIn - “Ampliação do parque de usinas solares fotovoltaicas na UFSCar” [ATO CoAd Nº 226](#)

4 – Criação de Comissão que terá como objetivo analisar os dados do acervo acadêmico e propor diretrizes para a implantação do acervo acadêmico digital no âmbito da Universidade. [ATO CoAd Nº 227](#)

5 – Ajuste no Plano de Aplicação do Projeto de Desenvolvimento Institucional para Enfrentamento à Pandemia da COVID-19 na UFSCar. [ATO CoAd Nº 228](#)

ATO ADMINISTRATIVO COAD Nº 210

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das suas atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido para sua 63ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2022 e considerando a Portaria GR nº 248, de 06/06/2013, que dispõe sobre o Programa de Professor Sênior no âmbito da UFSCar e a documentação constante do Proc. nº 23112.015029/2022-48.

RESOLVE

Homologar a aprovação *ad referendum* dada pela Presidência, referente à adesão ao Programa de Professor Sênior da Profa. Dra. Aline Maria de Medeiros Rodrigues Reali junto ao Departamento de Teorias e Práticas Pedagógicas e ao Programa de Pós-Graduação em Educação da UFSCar.

São Carlos, 19 de agosto de 2022

À ProGPe
para ciência

Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis
Presidente do Conselho de Administração, em exercício

ATO ADMINISTRATIVO COAD Nº 211

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das suas atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido para sua 63ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2022 e considerando a Portaria GR nº 248, de 06/06/2013, que dispõe sobre o Programa de Professor Sênior no âmbito da UFSCar e a documentação constante do Proc. nº Proc. nº 23112.014274/2022-38.

RESOLVE

Homologar a aprovação *ad referendum* dada pela Presidência, referente à adesão ao Programa de Professor Sênior do Prof. Dr. Júlio Zukerman Schpector junto ao Departamento de Química – DQ.

São Carlos, 19 de agosto de 2022

À ProGPe
para ciência

Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis
Presidente do Conselho de Administração, em exercício

ATO ADMINISTRATIVO COAD Nº 212

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das suas atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido para sua 63ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2022 e considerando a Portaria GR nº 248, de 06/06/2013, que dispõe sobre o Programa de Professor Sênior no âmbito da UFSCar e a documentação constante do Proc. nº 23112.024538/2022-61.

RESOLVE

Homologar a aprovação *ad referendum* dada pela Presidência, referente à adesão ao Programa de Professor Sênior da Profa. Dra. Claudia Raimundo Reyes junto ao Departamento de Teorias e Práticas Pedagógicas - DTPP da UFSCar.

São Carlos, 19 de agosto de 2022

À ProGPe
para ciência

Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis
Presidente do Conselho de Administração, em exercício

ATO ADMINISTRATIVO COAD Nº 213

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das suas atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido para sua 63ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2022 e considerando a Portaria GR nº 248, de 06/06/2013, que dispõe sobre o Programa de Professor Sênior no âmbito da UFSCar e a documentação constante do Proc. nº 23112.028690/2022-13.

RESOLVE

Homologar a aprovação *ad referendum* dada pela Presidência, referente à adesão ao Programa de Professor Sênior da - Profa. Dra. Silvia Del Lama junto ao Departamento de Teorias e Práticas Pedagógicas - DTPP, da UFSCar.

São Carlos, 19 de agosto de 2022

À ProGPe
para ciência

Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis
Presidente do Conselho de Administração, em exercício

ATO ADMINISTRATIVO COAD Nº 214

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das suas atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido para sua 63ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2022 e considerando a Portaria GR nº 248, de 06/06/2013, que dispõe sobre o Programa de Professor Sênior no âmbito da UFSCar e a documentação constante do Proc. nº 23112.024447/2022-26.

RESOLVE

Homologar a aprovação *ad referendum* dada pela Presidência, referente à adesão ao Programa de Professor Sênior da Profa. Dra Sandra Regina B. Gattolin de Paula, junto ao Departamento de Letras e ao Programa de Pós-Graduação em Linguística, da UFSCar.

São Carlos, 19 de agosto de 2022

À ProGPe
para ciência

Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis
Presidente do Conselho de Administração, em exercício

ATO ADMINISTRATIVO COAD Nº 215

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das suas atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido para sua 63ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2022 e considerando a Portaria GR nº 258/2002, que dispõe sobre o Programa de Serviço Voluntário no âmbito da UFSCar e a documentação constante do Proc. nº 23112.013576/2022-99

RESOLVE

Homologar a aprovação *ad referendum* dada pela Presidência, referente à adesão ao Programa de Serviço Voluntário do servidor aposentado Sr. Angelo Carnelosi junto ao Departamento de Ciências Fisiológicas – DCF, da UFSCar.

São Carlos, 19 de agosto de 2022

À ProGPe
para ciência

Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis
Presidente do Conselho de Administração, em exercício

ATO ADMINISTRATIVO COAD Nº 216

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das suas atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido para sua 63ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2022 e considerando a Resolução ConsUni nº 791 de 05/12/2014, que dispõe sobre o exercício da Docência Voluntária no âmbito da UFSCar e a documentação constante do Proc. nº 23112.011942/2022-75,

RESOLVE

Homologar a aprovação *ad referendum* dada pela Presidência, referente à adesão ao exercício da Docência Voluntária da Dra. Máira Carolina Lixandrão, junto ao Departamento de Fisioterapia. – DFisio/CCBS, da UFSCar.

São Carlos, 19 de agosto de 2022

À ProGPe
para ciência

Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis
Presidente do Conselho de Administração, em exercício

ATO ADMINISTRATIVO COAD Nº 217

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das suas atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido para sua 63ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2022 e considerando a Resolução ConsUni nº 791 de 05/12/2014, que dispõe sobre o exercício da Docência Voluntária no âmbito da UFSCar e a documentação constante do Proc. nº 23112.015399/2022-85.

RESOLVE

Homologar a aprovação *ad referendum* dada pela Presidência, referente à adesão ao exercício da Docência Voluntária da Dra. Wânia Tedeschi, junto ao Departamento de Metodologia de Ensino - DME/CECH, da UFSCar.

São Carlos, 19 de agosto de 2022

À ProGPe
para ciência

Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis
Presidente do Conselho de Administração, em exercício

ATO ADMINISTRATIVO COAD Nº 218

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das suas atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido para sua 63ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2022 e considerando a Resolução ConsUni nº 791 de 05/12/2014, que dispõe sobre o exercício da Docência Voluntária no âmbito da UFSCar e a documentação constante do Proc. nº 23112.019372/2022-61,

RESOLVE

Homologar a aprovação *ad referendum* dada pela Presidência, referente à adesão ao exercício da Docência Voluntária do Dr. Alexandre Gabriel Franchin, junto ao Departamento de Ciências Ambientais - DCA-So, da UFSCar.

São Carlos, 19 de agosto de 2022

À ProGPe
para ciência

Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis
Presidente do Conselho de Administração, em exercício

ATO ADMINISTRATIVO COAD Nº 219

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das suas atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido para sua 63ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2022 e considerando o Art. 14 da Resolução ConsUni nº 816 de 26/06/2016, o Art. 44 do Regimento Geral da Extensão e a documentação constante do Proc. nº 23112.015451/2022-01,

R E S O L V E

Homologar a aprovação *ad referendum* dada pela Presidência, à solicitação do Departamento de Química - DQ, nos termos do Of. 222 ([0704892](#)), para aquisição de materiais permanentes adquiridos com recursos de projetos do Departamento - valor total estimado: R\$ 6.650,00

São Carlos, 19 de agosto de 2022

À FAI
para ciência

Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis
Presidente do Conselho de Administração, em exercício

ATO ADMINISTRATIVO COAD Nº 220

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das suas atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido para sua 63ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2022 e considerando o Art. 14 da Resolução ConsUni nº 816 de 26/06/2016, o Art. 44 do Regimento Geral da Extensão e a documentação constante do Proc. nº 23112.020809/2022-18,

R E S O L V E

Homologar a aprovação *ad referendum* dada pela Presidência, à solicitação do Departamento de Engenharia de Materiais - DEMa, nos termos do Of. 186 ([0727376](#)), para aquisição de materiais permanentes adquiridos com recursos de projetos do Departamento - valor total estimado: R\$ 574,65.

São Carlos, 19 de agosto de 2022

À FAI
para ciência

Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis
Presidente do Conselho de Administração, em exercício

ATO ADMINISTRATIVO COAD Nº 221

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das suas atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido para sua 63ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2022 e considerando o Art. 14 da Resolução ConsUni nº 816 de 26/06/2016, o Art. 44 do Regimento Geral da Extensão e a documentação constante do Proc. nº 23112.023877/2022-21,

RESOLVE

Homologar a aprovação *ad referendum* dada pela Presidência, à solicitação do Departamento de Engenharia de Materiais - DEMa, nos termos do Of. 204 ([0745064](#)), para aquisição de materiais permanentes adquiridos com recursos de projetos do Departamento - valor total estimado: R\$ 3.449,00.

São Carlos, 19 de agosto de 2022

À FAI

para ciência

Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis

Presidente do Conselho de Administração, em exercício

ATO ADMINISTRATIVO COAD Nº 222

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das suas atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido para sua 63ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2022 e considerando o Art. 14 da Resolução ConsUni nº 816 de 26/06/2016, o Art. 44 do Regimento Geral da Extensão e a documentação constante do Proc. nº 23112.026098/2022-87,

R E S O L V E

Homologar a aprovação *ad referendum* dada pela Presidência, à solicitação do Departamento de Ciências Ambientais do campus Sorocaba - DCA-So, nos termos do Of. 114 ([0761293](#)), para aquisição de materiais permanentes adquiridos com recursos de projetos do Departamento - valor total estimado: R\$ 2.209,34.

São Carlos, 19 de agosto de 2022

À FAI

para ciência

Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis

Presidente do Conselho de Administração, em exercício

ATO ADMINISTRATIVO COAD Nº 223

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das suas atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido para sua 63ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2022 e considerando o Art. 14 da Resolução ConsUni nº 816 de 26/06/2016, o Art. 44 do Regimento Geral da Extensão e a documentação constante do Proc. nº 23112.027556/2022-03,

RESOLVE

Homologar a aprovação *ad referendum* dada pela Presidência, à solicitação do Departamento de Ciências Ambientais - DCAm, nos termos do Of. 073/2022 ([0772256](#)), para aquisição de materiais permanentes adquiridos com recursos de projetos do Departamento - valor total estimado: R\$ 4.266,00.

São Carlos, 23 de agosto de 2022

À FAI
para ciência

Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis
Presidente do Conselho de Administração, em exercício

ATO ADMINISTRATIVO COAD Nº 224

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das suas atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido para sua 63ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2022 e considerando: - a Nota nº 00024/2022-PF ([0737567](#)) e - a documentação constante do Proc. nº 23112.017409/2021-36;

RESOLVE

Homologar a aprovação *ad referendum* dada pela Presidência ao 1º Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Institucional nº 06/2022 entre a UFSCar e a FAI, referente ao Projeto de Desenvolvimento Institucional - ProDIn para enfrentamento à Pandemia da COVID-19.

São Carlos, 24 de agosto de 2022

À FAI
para ciência

Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis
Presidente do Conselho de Administração, em exercício

RESOLUÇÃO COAD Nº 50, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Regulamenta as condições de contratação e de prestação de serviços terceirizados sob demanda na UFSCar.

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, e considerando o OF. 39-PF (0752530) que encaminha minuta de Resolução e o Despacho GR nº 837/2022 (0752530), que aprova *ad referendum* do CoAd a referida minuta de resolução e a documentação constante do Proc. nº 23112.004171/2020-06,

RESOLVE

Art. 1º Serviço terceirizado sob demanda é definido, para os fins do presente regulamento, como aquele que, prestado por empresa terceirizada escolhida de acordo com a legislação de licitações e contratos administrativos, tenha por escopo serviços pontuais e que possam ser realizados mediante demanda específica, que não sejam de natureza contínua e que possam ser prestados, observada a legislação trabalhista, sem a necessidade de que o pessoal da empresa contratada trabalhe com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 2º Na elaboração dos termos de referência para a prestação de serviços terceirizados sob demanda serão observadas as seguintes diretrizes:

I – cada campus universitário terá contrato em separado para um mesmo tipo de serviço;

II – separação de serviços de áreas distintas em distintos contratos;

III – o contrato, considerado os locais de execução, deve ser utilizado para serviços eventuais, sazonais ou intermitentes.

Parágrafo único. A Pró-Reitoria de Administração deverá reprová-lo e determinar o refazimento de termos de referência elaborados em desacordo com o caput.

Art. 3º Os contratos de prestação de serviços terceirizados sob demanda serão fiscalizados quanto a seu objeto pelo fiscal técnico nomeado sem prejuízo de que a UFSCar também verifique o cumprimento da legislação trabalhista e daquela relativa ao microempreendedor individual por parte da empresa contratada.

Art. 4º Nos instrumentos contratuais relativos à prestação de serviços terceirizados sob demanda deverá ser prevista cláusula que condicione o pagamento dos serviços ao envio, conjuntamente à nota fiscal/fatura, da relação de empregados e de microempreendedores individuais - especificando cada tipo de vínculo - que no mês de referência prestaram seus serviços nas dependências da UFSCar, com especificação do número de horas prestadas por cada profissional.

Art. 5º Caso a UFSCar identifique que em contrato prestação de serviços terceirizados sob demanda a contratada trabalha com microempreendedores individuais em situação irregular, a saber, quando na relação entre eles e a contratada existirem as características de relação de emprego (alteridade, subordinação, pessoalidade, onerosidade e não eventualidade), deverá notificar a empresa a corrigir a situação em prazo razoável e, em ela não o fazendo, expedirá ofício comunicando a situação ao Ministério Público do Trabalho, sem prejuízo da aplicação de penalidades contratuais cabíveis e mesmo de se promover a rescisão unilateral do contrato.

Art. 6º Este regulamento entra em vigor nesta data, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração

RESOLUÇÃO COAD Nº 51, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a criação da Secretaria de Apoio ao Conselho de Extensão, com a sigla SA/CoEx, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar.

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das suas atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido para sua 63ª reunião ordinária, em 19/08/2022 e considerando a documentação constante do Proc. nº 23112.009398/2022-00,

RESOLVE

Art. 1º – Homologar a aprovação ad referendum dada pela Presidência à criação da Secretaria de Apoio ao Conselho de Extensão, com a sigla SA/CoEx, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis

Presidente do Conselho de Administração, em exercício

ATO ADMINISTRATIVO COAD Nº 225

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das suas atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido para sua 63ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2022 e considerando a documentação constante do Proc. nº 23112.024443/2022-48.

R E S O L V E

Aprovar o Projeto de Desenvolvimento Institucional – ProDIn - proposto pela ProAd/Prefeitura Universitária de Sorocaba e São Carlos, denominado: “Melhorias de eficiência energética na UFSCar”, no valor de R\$ 1.499.261,24.

São Carlos, 24 de agosto de 2022

À ProAd
para providências

Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis
Presidente do Conselho de Administração, em exercício

ATO ADMINISTRATIVO COAD Nº 226

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das suas atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido para sua 63ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2022 e considerando o Relatório Final ([0759528](#)) de cumprimento do objeto e a documentação constante do Proc. nº 23112.111864/2019-11,

RESOLVE

Aprovar o Relatório Final de cumprimento do objeto referente ao Projeto de Desenvolvimento Institucional – ProDIIn denominado: “Ampliação do parque de usinas solares fotovoltaicas na UFSCar” (Contrato nº 002/2020).

São Carlos, 24 de agosto de 2022

À ProAd

para ciência e providências.

Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis

Presidente do Conselho de Administração, em exercício

ATO ADMINISTRATIVO COAD Nº 227

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das suas atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido para sua 63ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2022 e considerando:

- Portarias MEC nº 360 de 18/05/2022 ([0690547](#)) e nº 613 de 18/08/2022 ([0791457](#));
- a recomendação do Comitê de Governança Digital nos termos do Of. 9 CGD ([0784507](#));
- a documentação constante do Proc. nº 23112.006037/2020-31;

R E S O L V E

1 - Aprovar a constituição de Comissão com objetivo analisar os dados do acervo acadêmico, bem como identificar as exigências legais que deverão ser atendidas pelas unidades e propor diretrizes para a implantação do acervo acadêmico digital no âmbito da Universidade Federal de São Carlos.

2 - A Comissão será constituída minimamente um 1 representante efetivo e respectivo suplente das unidades a seguir especificadas:

- Pró-Reitorias: de Graduação, de Extensão, de Pós-Graduação e de Assuntos Comunitários e Estudantis;
- Secretarias Gerais: de Informática e de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade;
- Representante especialista da instituição na área de documentação.

3 - A indicação de membros constante do item 2, deverá ocorrer no prazo de 15 dias.

4 - A Pró-Reitoria de Administração e a Secretaria Geral de Espaço Físico prestarão assessoria à Comissão.

5 - A Presidência da Comissão deverá ser definida e encaminhada na primeira reunião com os membros indicados para a referida comissão.

São Carlos, 24 de agosto de 2022

Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis
Presidente do Conselho de Administração, em exercício

ATO ADMINISTRATIVO COAD Nº 228

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das suas atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido para sua 63ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2022, considerando - o OF GR nº 199 ([0787971](#)), - Projeto ([0791760](#)) e a documentação constante do Proc. nº 23112017409/2021-36,

RESOLVE

Aprovar alterações no plano de aplicação do Projeto de Desenvolvimento Institucional – ProDIIn para enfrentamento à Pandemia da COVID-19 na UFSCar e estender o período de execução de 31/12/2022 para 31/12/2023.

São Carlos, 24 de agosto de 2022

Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis
Presidente do Conselho de Administração, em exercício